

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2014

SUMULA:- Autoriza a criação de cargos e prover a contratação por prazo determinado através de Teste Seletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

ART. 1º - Ficam criados os cargos abaixo denominados para atendimento do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS, a saber:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
01	Assistente Social	30 horas/semanal	R\$ 1.800,00
01	Psicólogo	40 horas/semanal	R\$ 1.800,00

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Teste Seletivo pelo prazo de 02 (dois) anos, para os cargos do artigo 1º.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
14 DE MAIO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal